



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.507/2020.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.817/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 186.225,00 (Cento e oitenta e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.770/2019 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
07.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.001.08.244.0011.2132	PROGRAMA ENFRENTAMENTO COVID 19 (ALIMENTAÇÃO)		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	31934	24.150,00
07.001.08.244.0011.2133	PROGRAMA ENFRENTAMENTO COVID 19 (E.P.I)		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	31934	12.075,00
07.006.08.241.0008.1144	PROJETO LAVANDERIA INDUSTRIAL LAR SÃO VICENTE DE PAULA		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31778	150.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			186.225,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação, nos termos do Artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64.

PROGRAMA: ENFRENTAMENTO COVID 19 (ALIMENTAÇÃO)			
CONTA CORRENTE: B.B 26.284-6 AGENCIA BANDEIRANTES			
RUBRICA DA RECEITA: 17.18.99.11.99.03.00.00.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
20/07/2020	VALOR REPASSADO	31934	24.150,00
PROGRAMA: ENFRENTAMENTO COVID 19 (E.P.I)			
CONTA CORRENTE: B.B 26.287-0 AGENCIA BANDEIRANTES			
RUBRICA DA RECEITA: 17.18.99.11.99.05.00.00.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
20/07/2020	VALOR REPASSADO	31934	12.075,00
PROJETO: LAVANDEIRIA INDUSTRIAL LAR SÃO VICENTE DE PAULA			
CONTA CORRENTE: B. BRASIL 26.386-9 AGENCIA BANDEIRANTES			
RUBRICA DA RECEITA: 24.18.10.91.00.00.00.00.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
17/08/2020	VALOR REPASSADO	31778	150.000,00
	TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		186.225,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal